ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.297 de 20 de agosto de 2009.
Autoria: Diego Vaz Sorgatto

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rodovia Galdino Borges**, a estrada Municipal - Luziânia - Surucucu, neste município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo encarregado de dar publicidade a presente lei, providenciando placas indicativas com o nome do homenageado na referida avenida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

ELIÉL FLORES RORIZ JÚNIOR - 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN - 2ª Secretária